

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

PROCESSO:	01236/24
SUBCATEGORIA:	Inspeção
UNIDADE JURISDICIONADA:	Prefeitura Municipal de Cujubim/RO
INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Cujubim/RO
ASSUNTO:	Fiscalização em Unidades de Atendimento de Saúde de Emergência Municipal
MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO:	Concomitante
VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS:	Não identificável
RESPONSÁVEIS:	João Becker, Prefeito Municipal - CPF n. ***.096.432-** Sandra Costalonga, Secretária Municipal de Saúde – CPF n. ***.976.612-**
RELATOR:	Conselheiro Jailson Viana de Almeida

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do monitoramento das determinações realizado nos dias 23 a 25 de julho de 2025, exaradas na DM-GCJVA-TC 00092/24 (ID 1593789) para a Prefeitura Municipal de Cujubim, decorrentes da fiscalização em unidades de urgência e emergência do município no exercício de 2024.

2. HISTÓRICO DO PROCESSO

2. O objetivo inicial da fiscalização foi avaliar a disponibilização de profissionais de saúde, o armazenamento e fornecimento de medicamentos, a disponibilização de exames, além da qualidade do atendimento prestado à população. A equipe, que realizou a fiscalização *in loco*, relatou os achados e propôs determinações no Relatório Técnico (PC-e ID 1586344), as quais foram acatadas pelo Relator, Conselheiro Jailson Viana de Almeida, por meio da DM-GCJVA-TC 00092/24 (ID 1593789).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

3. Posteriormente ao fim do prazo estabelecido pelo Relator, por meio da Portaria n. 94/GABPRES de 4 de julho de 2025, foi designada a equipe encarregada de realizar o monitoramento do atendimento das determinações. Esta equipe é composta por:

Quadro 1 - Equipe designada para monitoramento das determinações.

Servidor	Matrícula	Cargo	Atribuição na fiscalização
Álvaro Rodrigo Costa	488	Auditor de Controle Externo	Coordenador
Miguel Roumié Júnior	422	Técnico de Controle Externo	Membro

3. ANÁLISE TÉCNICA

4. A equipe de monitoramento, além de considerar as informações apresentadas no PCE (Doc.07745/24 anexado aos autos em 07.01.2025), avaliou *in loco* o cumprimento das determinações, conforme exposto no Anexo I – Avaliação das Determinações deste relatório, seguindo as diretrizes estabelecidas na Resolução n. 410/2023/TCE-RO.

5. Em resumo, o monitoramento das determinações da DM-GCJVA-TC 00092/24 concluiu o seguinte:

a) Determinações cumpridas: 20 (I-a, I-c, I-d, I-e, I-f, I-g, I-h, I-i, I-j, I-k, I-l, I-m, I-n, I-o, I-p, I-q, I-r, I-s, I-t e item II);

b) Determinações cumpridas parcialmente: 1 (I-b);

c) Determinações não cumpridas: 0;

d) Determinações prejudicadas: 0.

6. A fim de avaliar o grau de cumprimento das determinações, o gráfico a seguir foi elaborado excluindo as determinações prejudicadas e juntando as determinações cumpridas e parcialmente cumpridas:

Figura 1 - Percentual de cumprimento das determinações.



Fonte: Anexo I – Avaliação do Cumprimento das Determinações.

7. O índice de cumprimento das determinações, situado em torno de 100% reflete um patamar satisfatório de atendimento, evidenciando um compromisso concreto e mensurável da gestão municipal com a resolução dos problemas identificados na área da saúde. Esse percentual não apenas demonstra a capacidade da administração em implementar as ações corretivas necessárias, mas também sinaliza um impacto positivo e direto na qualidade dos serviços oferecidos à população.

8. Essa convergência de fatores demonstra um engajamento proativo e consistente da gestão municipal com a resolução dos problemas identificados, superando a mera formalidade do cumprimento das determinações. A tendência observada de que o município continue avançando no cumprimento dos demais problemas de forma autônoma, com menor necessidade de intervenção externa, representa um ganho significativo em termos de eficiência e sustentabilidade. Essa autonomia não apenas otimiza a alocação dos recursos públicos, mas também fortalece a capacidade da gestão em identificar e solucionar os problemas de forma proativa e inovadora, promovendo a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

4. CONCLUSÃO

9. O objetivo do monitoramento foi avaliar o atendimento das determinações exaradas na DM-GCJVA-TC 00092/24 (ID 1593789) para a Prefeitura Municipal de Cujubim (item I, alíneas “a” à “t” e item II), decorrentes da fiscalização em unidades de urgência e emergência do município no exercício de 2024. O percentual de cumprimento das determinações em torno de 100% representa um índice satisfatório de atendimento das

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

determinações, sendo um compromisso tangível com a resolução dos problemas identificados na área da saúde.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

10. Ante o exposto, a equipe de fiscalização submete os autos ao relator, Conselheiro Jailson Viana de Almeida, propondo:

I. Considerar cumpridas as determinações exaradas nos itens I-a, I-c, I-d, I-e, I-f, I-g, I-h, I-i, I-j, I-k, I-l, I-m, I-n, I-o, I-p, I-q, I-r, I-s, I-t e item II da DM-GCJVA-TC 00092/24.

II. Considerar cumpridas parcialmente a determinação exarada no item I-b da DM-GCJVA-TC 00092/24.

III. Considerar cumprido o monitoramento.

Porto Velho, 28 de outubro de 2025.

Elaboração:

ÁLVARO RODRIGO COSTA

Auditor de Controle Externo – Matrícula 488

MIGUEL ROUMIÉ JÚNIOR

Técnico de Controle Externo – Matrícula 422

Supervisão:

ANTENOR RAFAEL BISCONSIN

Auditor de Controle Externo – Matrícula 452

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-a

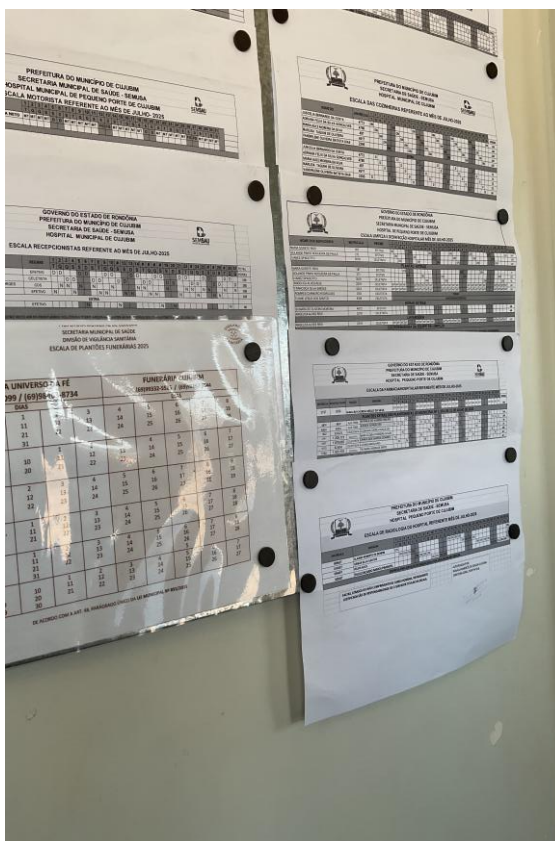
Determinação:

a) Disponibilizar a escala dos médicos plantonistas em local público, diariamente, com nome completo, matrícula, CRM, especialidade e duração do plantão, nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP;

Avaliação: Cumprida.

Análise: Em análise in loco a equipe constatou a disponibilidade das escalas nos termos requeridos.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

The image displays multiple copies of payroll tables (Escala de Funcionários) for different municipalities in Rondônia. The tables are organized into columns, with each column representing a specific municipality and its corresponding staff. The municipalities visible include Cujubim, Funerária Unívoco D'Ávila, and Funerária Cujubim. Each table lists employee names, their positions, and their monthly schedules, with some tables also including a summary (SUMÁRIO) section.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-b

Determinação:

b) Disponibilizar em local público os canais de comunicação para sugestões e reclamações, nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP.

Avaliação: Cumprida parcialmente.

Análise: Em análise verificamos que a caixa de sugestão e reclamação está em local inadequado. Entretanto o município está implementando outros canais de informação/sugestão/reclamação para a população, com canal de reclamações por aplicativo WhatsApp, conforme ID 1690581.

Evidências:





Atenção

Comunicado importante

O Hospital municipal de Cujubim conta com um número de WhatsApp e e-mail para ouvidoria para fins de reclamações sobre eventual falta ou demora no atendimento médico

 **E-mail: ouvidoriahpp@gmail.com**

 **Contato: (69) 99293-6198**

Ouvidoria do TCE-RO.

0800 644 8750

(69)- 3211-9058/9073;

ouvidoria@tce.ro.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-c

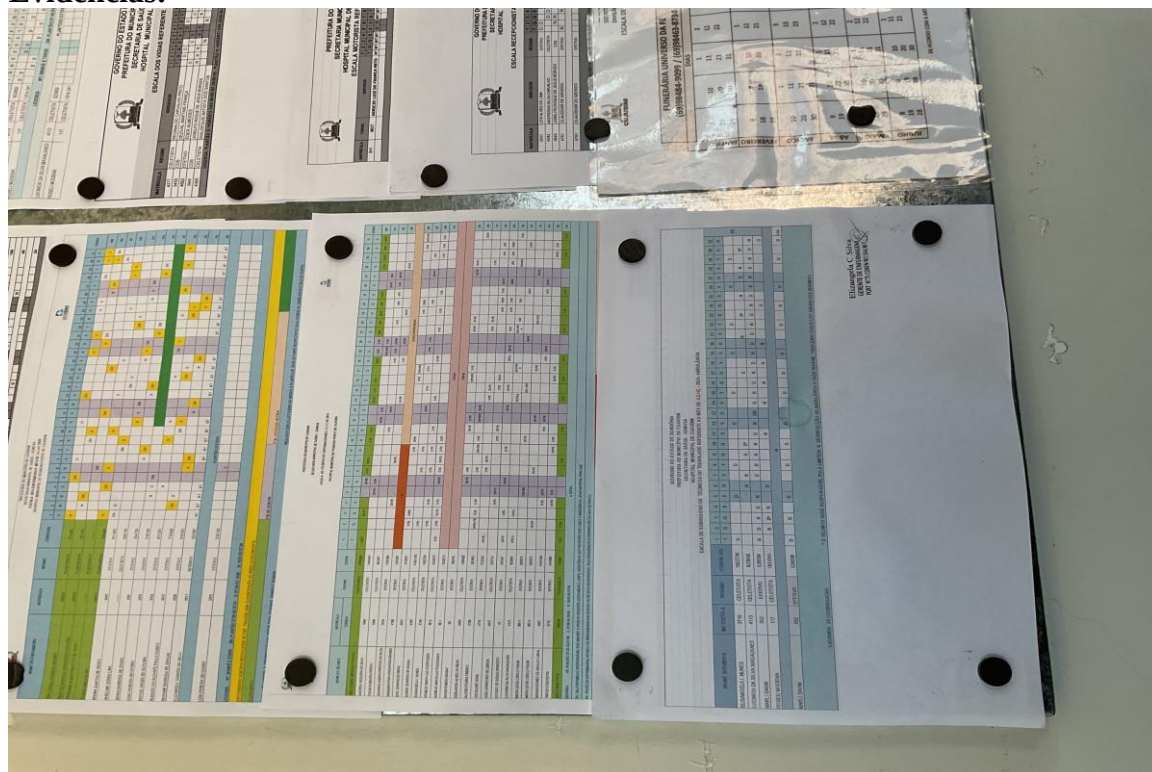
Determinação:

c) Disponibilizar a escala dos profissionais de saúde plantonistas em local público, diariamente, com nome completo, matrícula, registro no conselho e duração do plantão, nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP.

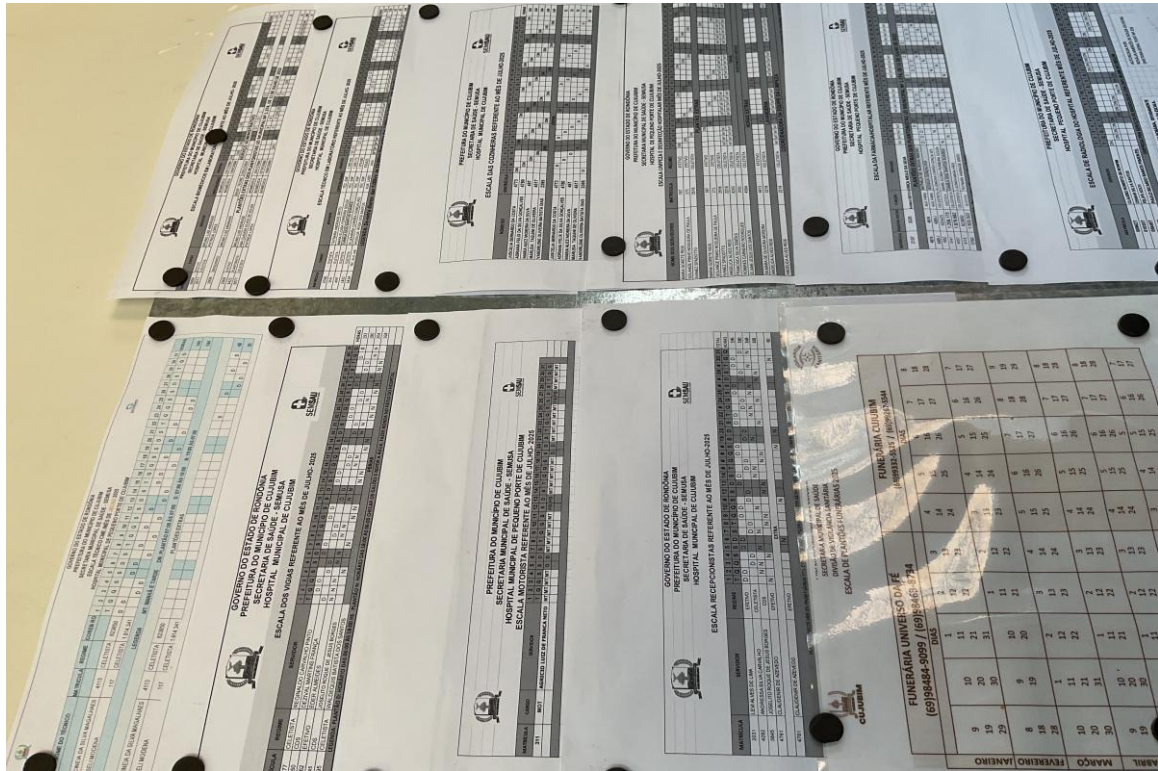
Avaliação: Cumprida.

Análise: Em inspeção *in loco* identificamos que a escala mensal dos profissionais de saúde plantonistas encontra-se afixado em local de fácil acesso ao público.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8



The image shows several official forms from the Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, specifically from the Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE, Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8. The forms are titled "ESCALA DE RECEITAS" and "ESCALA DE PAGAMENTOS" for various entities.

ESCALA DE RECEITAS - HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
01/01/2019	100,00	RECEITA DE SERVIÇOS
02/01/2019	200,00	RECEITA DE SERVIÇOS
03/01/2019	300,00	RECEITA DE SERVIÇOS
04/01/2019	400,00	RECEITA DE SERVIÇOS
05/01/2019	500,00	RECEITA DE SERVIÇOS
06/01/2019	600,00	RECEITA DE SERVIÇOS
07/01/2019	700,00	RECEITA DE SERVIÇOS
08/01/2019	800,00	RECEITA DE SERVIÇOS
09/01/2019	900,00	RECEITA DE SERVIÇOS
10/01/2019	1000,00	RECEITA DE SERVIÇOS
11/01/2019	1100,00	RECEITA DE SERVIÇOS
12/01/2019	1200,00	RECEITA DE SERVIÇOS
13/01/2019	1300,00	RECEITA DE SERVIÇOS
14/01/2019	1400,00	RECEITA DE SERVIÇOS
15/01/2019	1500,00	RECEITA DE SERVIÇOS
16/01/2019	1600,00	RECEITA DE SERVIÇOS
17/01/2019	1700,00	RECEITA DE SERVIÇOS
18/01/2019	1800,00	RECEITA DE SERVIÇOS
19/01/2019	1900,00	RECEITA DE SERVIÇOS
20/01/2019	2000,00	RECEITA DE SERVIÇOS
21/01/2019	2100,00	RECEITA DE SERVIÇOS
22/01/2019	2200,00	RECEITA DE SERVIÇOS
23/01/2019	2300,00	RECEITA DE SERVIÇOS
24/01/2019	2400,00	RECEITA DE SERVIÇOS
25/01/2019	2500,00	RECEITA DE SERVIÇOS
26/01/2019	2600,00	RECEITA DE SERVIÇOS
27/01/2019	2700,00	RECEITA DE SERVIÇOS
28/01/2019	2800,00	RECEITA DE SERVIÇOS
29/01/2019	2900,00	RECEITA DE SERVIÇOS
30/01/2019	3000,00	RECEITA DE SERVIÇOS
31/01/2019	3100,00	RECEITA DE SERVIÇOS
32/01/2019	3200,00	RECEITA DE SERVIÇOS
33/01/2019	3300,00	RECEITA DE SERVIÇOS
34/01/2019	3400,00	RECEITA DE SERVIÇOS
35/01/2019	3500,00	RECEITA DE SERVIÇOS
36/01/2019	3600,00	RECEITA DE SERVIÇOS
37/01/2019	3700,00	RECEITA DE SERVIÇOS
38/01/2019	3800,00	RECEITA DE SERVIÇOS
39/01/2019	3900,00	RECEITA DE SERVIÇOS
40/01/2019	4000,00	RECEITA DE SERVIÇOS
41/01/2019	4100,00	RECEITA DE SERVIÇOS
42/01/2019	4200,00	RECEITA DE SERVIÇOS
43/01/2019	4300,00	RECEITA DE SERVIÇOS
44/01/2019	4400,00	RECEITA DE SERVIÇOS
45/01/2019	4500,00	RECEITA DE SERVIÇOS
46/01/2019	4600,00	RECEITA DE SERVIÇOS
47/01/2019	4700,00	RECEITA DE SERVIÇOS
48/01/2019	4800,00	RECEITA DE SERVIÇOS
49/01/2019	4900,00	RECEITA DE SERVIÇOS
50/01/2019	5000,00	RECEITA DE SERVIÇOS
51/01/2019	5100,00	RECEITA DE SERVIÇOS
52/01/2019	5200,00	RECEITA DE SERVIÇOS
53/01/2019	5300,00	RECEITA DE SERVIÇOS
54/01/2019	5400,00	RECEITA DE SERVIÇOS
55/01/2019	5500,00	RECEITA DE SERVIÇOS
56/01/2019	5600,00	RECEITA DE SERVIÇOS
57/01/2019	5700,00	RECEITA DE SERVIÇOS
58/01/2019	5800,00	RECEITA DE SERVIÇOS
59/01/2019	5900,00	RECEITA DE SERVIÇOS
60/01/2019	6000,00	RECEITA DE SERVIÇOS
61/01/2019	6100,00	RECEITA DE SERVIÇOS
62/01/2019	6200,00	RECEITA DE SERVIÇOS
63/01/2019	6300,00	RECEITA DE SERVIÇOS
64/01/2019	6400,00	RECEITA DE SERVIÇOS
65/01/2019	6500,00	RECEITA DE SERVIÇOS
66/01/2019	6600,00	RECEITA DE SERVIÇOS
67/01/2019	6700,00	RECEITA DE SERVIÇOS
68/01/2019	6800,00	RECEITA DE SERVIÇOS
69/01/2019	6900,00	RECEITA DE SERVIÇOS
70/01/2019	7000,00	RECEITA DE SERVIÇOS
71/01/2019	7100,00	RECEITA DE SERVIÇOS
72/01/2019	7200,00	RECEITA DE SERVIÇOS
73/01/2019	7300,00	RECEITA DE SERVIÇOS
74/01/2019	7400,00	RECEITA DE SERVIÇOS
75/01/2019	7500,00	RECEITA DE SERVIÇOS
76/01/2019	7600,00	RECEITA DE SERVIÇOS
77/01/2019	7700,00	RECEITA DE SERVIÇOS
78/01/2019	7800,00	RECEITA DE SERVIÇOS
79/01/2019	7900,00	RECEITA DE SERVIÇOS
80/01/2019	8000,00	RECEITA DE SERVIÇOS
81/01/2019	8100,00	RECEITA DE SERVIÇOS
82/01/2019	8200,00	RECEITA DE SERVIÇOS
83/01/2019	8300,00	RECEITA DE SERVIÇOS
84/01/2019	8400,00	RECEITA DE SERVIÇOS
85/01/2019	8500,00	RECEITA DE SERVIÇOS
86/01/2019	8600,00	RECEITA DE SERVIÇOS
87/01/2019	8700,00	RECEITA DE SERVIÇOS
88/01/2019	8800,00	RECEITA DE SERVIÇOS
89/01/2019	8900,00	RECEITA DE SERVIÇOS
90/01/2019	9000,00	RECEITA DE SERVIÇOS
91/01/2019	9100,00	RECEITA DE SERVIÇOS
92/01/2019	9200,00	RECEITA DE SERVIÇOS
93/01/2019	9300,00	RECEITA DE SERVIÇOS
94/01/2019	9400,00	RECEITA DE SERVIÇOS
95/01/2019	9500,00	RECEITA DE SERVIÇOS
96/01/2019	9600,00	RECEITA DE SERVIÇOS
97/01/2019	9700,00	RECEITA DE SERVIÇOS
98/01/2019	9800,00	RECEITA DE SERVIÇOS
99/01/2019	9900,00	RECEITA DE SERVIÇOS
100/01/2019	10000,00	RECEITA DE SERVIÇOS

ESCALA DE PAGAMENTOS - FUNERÁRIA UNÍVOCO D'ÁVILA

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
01/01/2019	100,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
02/01/2019	200,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
03/01/2019	300,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
04/01/2019	400,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
05/01/2019	500,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
06/01/2019	600,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
07/01/2019	700,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
08/01/2019	800,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
09/01/2019	900,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
10/01/2019	1000,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
11/01/2019	1100,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
12/01/2019	1200,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
13/01/2019	1300,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
14/01/2019	1400,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
15/01/2019	1500,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
16/01/2019	1600,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
17/01/2019	1700,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
18/01/2019	1800,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
19/01/2019	1900,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
20/01/2019	2000,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
21/01/2019	2100,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
22/01/2019	2200,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
23/01/2019	2300,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
24/01/2019	2400,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
25/01/2019	2500,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
26/01/2019	2600,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
27/01/2019	2700,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
28/01/2019	2800,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
29/01/2019	2900,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
30/01/2019	3000,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
31/01/2019	3100,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
32/01/2019	3200,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
33/01/2019	3300,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
34/01/2019	3400,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
35/01/2019	3500,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
36/01/2019	3600,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
37/01/2019	3700,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
38/01/2019	3800,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
39/01/2019	3900,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
40/01/2019	4000,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
41/01/2019	4100,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
42/01/2019	4200,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
43/01/2019	4300,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
44/01/2019	4400,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
45/01/2019	4500,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
46/01/2019	4600,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
47/01/2019	4700,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
48/01/2019	4800,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
49/01/2019	4900,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
50/01/2019	5000,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
51/01/2019	5100,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
52/01/2019	5200,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
53/01/2019	5300,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
54/01/2019	5400,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
55/01/2019	5500,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
56/01/2019	5600,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
57/01/2019	5700,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
58/01/2019	5800,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
59/01/2019	5900,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
60/01/2019	6000,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
61/01/2019	6100,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
62/01/2019	6200,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
63/01/2019	6300,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
64/01/2019	6400,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
65/01/2019	6500,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
66/01/2019	6600,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
67/01/2019	6700,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
68/01/2019	6800,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
69/01/2019	6900,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
70/01/2019	7000,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
71/01/2019	7100,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
72/01/2019	7200,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
73/01/2019	7300,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
74/01/2019	7400,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
75/01/2019	7500,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
76/01/2019	7600,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
77/01/2019	7700,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
78/01/2019	7800,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
79/01/2019	7900,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
80/01/2019	8000,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
81/01/2019	8100,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
82/01/2019	8200,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
83/01/2019	8300,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
84/01/2019	8400,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
85/01/2019	8500,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
86/01/2019	8600,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
87/01/2019	8700,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
88/01/2019	8800,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
89/01/2019	8900,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
90/01/2019	9000,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
91/01/2019	9100,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
92/01/2019	9200,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
93/01/2019	9300,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
94/01/2019	9400,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
95/01/2019	9500,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
96/01/2019	9600,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
97/01/2019	9700,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
98/01/2019	9800,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
99/01/2019	9900,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS
100/01/2019	10000,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-d

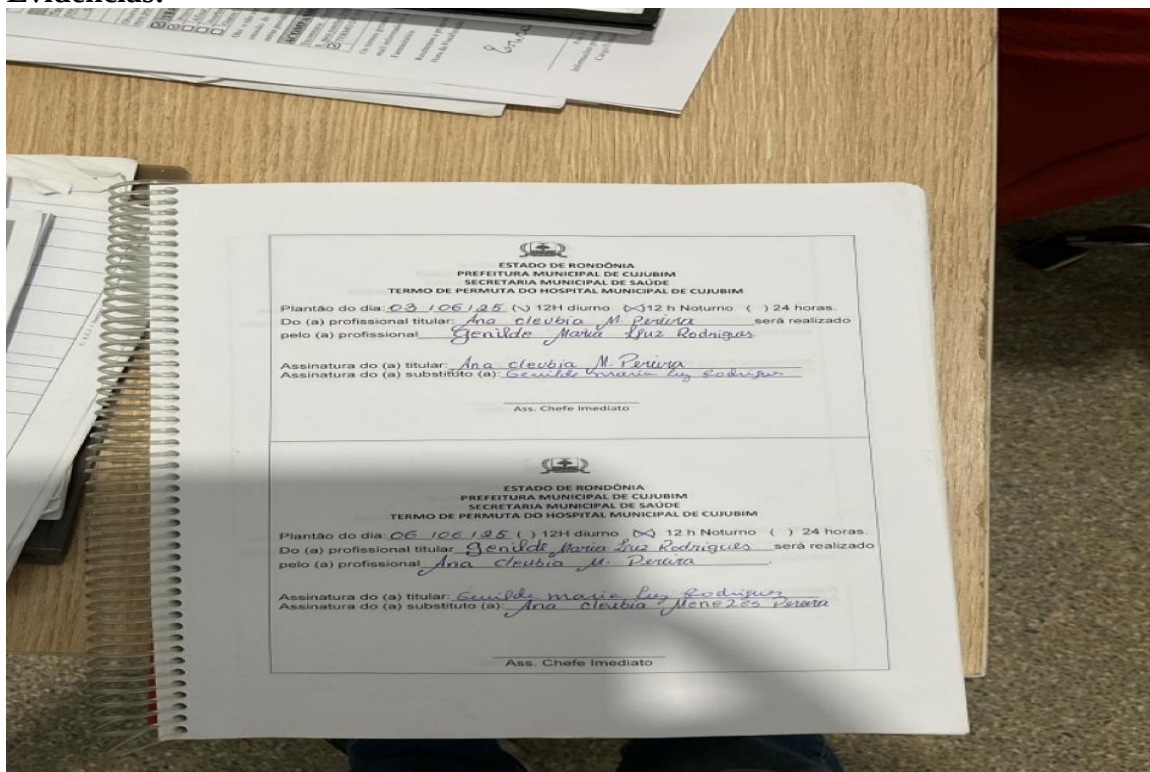
Determinação:

d) Elaborar e implementar normas que estabeleçam procedimentos para o cumprimento da escala de plantão, nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP.

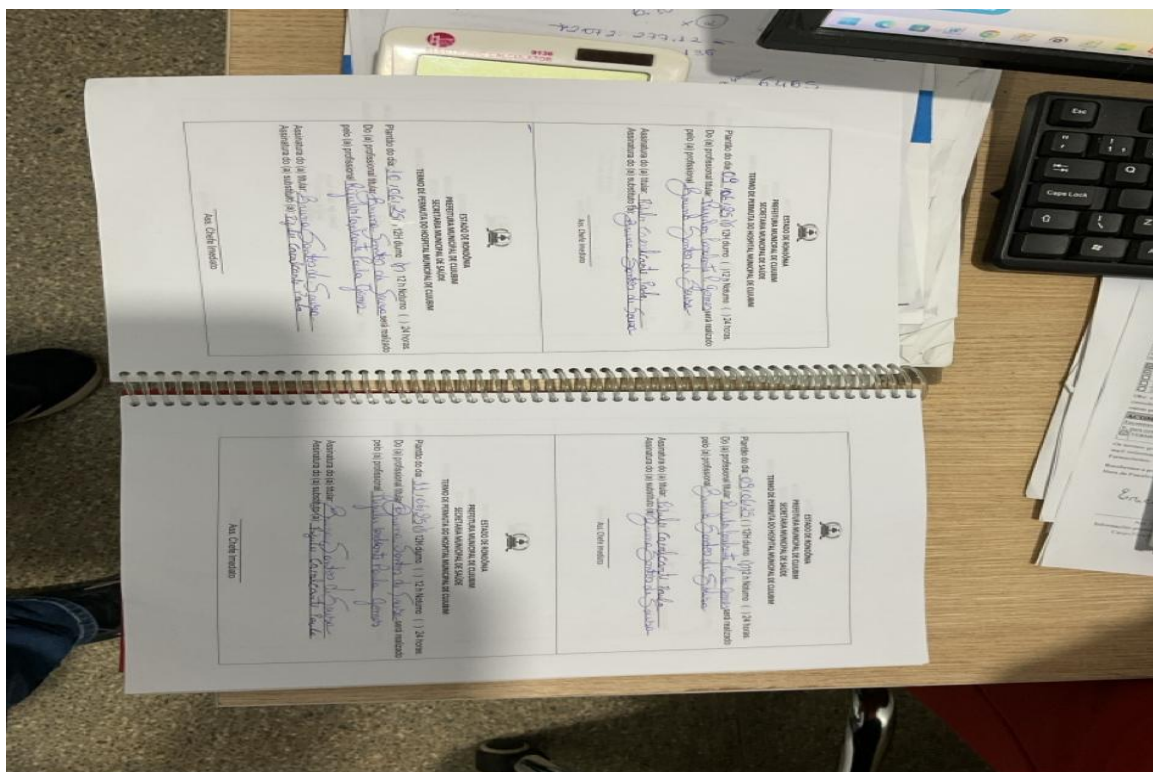
Avaliação: Cumprida.

Análise: Conforme ID 1690590, verificamos o atendimento integral da determinação.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-e

Determinação:

e) Disponibilizar condições adequadas para funcionamento da farmácia, com melhoria do espaço físico e das condições de armazenamento dos medicamentos, nos termos dos art. 44 a 55 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 304, de 17 de setembro de 2019;

Avaliação: Cumprida.

Análise: Em visita *in loco* verificamos o cumprimento integral da determinação.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-f

Determinação:

f) Realizar o inventário dos medicamentos da farmácia rotineiramente, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 20, de 5 de maio de 2011.

Avaliação: Cumprida.

Análise: O procedimento de inventário físico é realizado semestralmente na integralidade do estoque e permanentemente nos itens de maior giro, confrontando-se do quantitativo físico com os registros do sistema de controle de estoque.

Evidências: IDs 1690574

INVENTÁRIO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
HPP CUJUBIM/2024
DEZEMBRO

Medicamentos	Quantidade	Lote	Validade
Acebrofilina 10 mg xarope 120 ml	05 frascos	B23H0423	29/09/2025
Acebrofilina 5 mg xarope 120 ml	04 frascos	B23M0247	08/12/2025
Acetilcisteína 20 mg xarope 120 ml	05 frascos	13029	18/08/2025
Acetilcisteína 40 mg xarope 120 ml	10 frascos	42005	05/07/2025
Acetilcisteína 600 mg granulado 5 g	14 saches	0324003	30/03/2026
Ambroxol, 3 mg/ml xarope 100 ml	02 frascos	0019523	28/02/2025
Ambroxol, 6 mg/ml xarope 100 ml	09 frascos	230014	31/01/2025
Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão 60 ml	05 frascos	23B28E	28/02/2025
Azitromicina 40 mg/ml 600 mg pó p/ suspensão 15 ml	05 frascos	233163	30/05/2025
Benzoilmetronidazol) 40 mg/ml suspensão 100 ml	01 frascos	053011	03/05/2025
Cefalexina 25 mg/ml suspensão 60 ml	04 frascos	28883031	30/10/2025
Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/30g pomada	13 tubos	23120463	30/12/2025
Dexclorfeniramina, + betametasona, 0,4 + 0,05 mg/ml xarope 120 ml	07 frascos	2400499	31/01/2026
Dexclorfeniramina, 0,4 mg/ml xarope 120 ml	13 frascos	23J0026	30/10/2025
Dexametasona 0,1 % creme 10 g	11 tubos	23E80K	30/05/2025
Dipirona 500 mg/ml solução 10 ml	09 frascos	DS23F228	30/06/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-g

Determinação:

g) Verificar os níveis de estoque de medicamentos da farmácia rotineiramente, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 20, de 5 de maio de 2011;

Avaliação: Cumprida.

Análise: Conforme Ids 1690583 e 1690584, verificamos o atendimento à determinação, maiores detalhes vide descrição da determinação anterior.

Evidências:

Prefeitura
Lotes dos Produtos

Page 1
26/12/2024

Ib/Período						
Código	Descrição	Lote	Validade	Entrada	Saída	Estoque
004.002.012	ÓCULOS PROTEÇÃO, ARMAÇÃO ACRÍLICO,FR	000000000001	28/06/2025	3	0	3
002.001.831	ABAIXADOR LÍNGUA MADEIRA DESCARTÁVEL	000000000027	23/05/2028	4	1	3
001.001.579	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO I	0000000000BP	31/05/2025	10	0	10
002.002.372	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 15 CM 18	000000001/24	03/01/2029	264	95	169
004.002.002	ESPAÇADOR, MÁSCARA PVC TAMANHO M DE	000000001:MA	05/08/2030	1	0	1
002.004.837	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 5	000000001079	17/03/2025	1	0	1
002.004.767	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EG DIURNO	000000001220	20/02/2027	40	6	34
002.002.364	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 10 CM 18	000000002/24	01/02/2029	95	55	40
002.006.615	SONDA URETRAL N° 08 PVC ATÓXICO SILI	000000004207	17/02/2025	7	0	7
002.006.616	SONDA URETRAL N° 10 SILICONE ESTÉRIL	000000004267	01/03/2025	15	0	15
004.001.003	COLETOR URINA, POLIETILENO, ATÓXICO,	000000004300	17/06/2025	120	0	120
002.006.617	SONDA URETRAL N° 12 SILICONE ESTÉRIL	000000004975	03/06/2026	18	0	18
002.002.115	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS NÃO ESTÉ	000000005848	31/10/2025	3	1	2
002.005.067	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL 70 CM DE LA	000000007496	02/02/2028	10	5	5
004.002.088	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 70 CM DE	000000007496	02/02/2028	4	1	3
004.002.079	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, P	000000007591	01/09/2025	10	4	6
001.002.430	DOLUTEGRAVIR 50 MG COMP	00000000AAU	28/02/2026	90	0	90
888.001.152	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE,	00000000K461	30/04/2028	750	560	190
001.003.214	ISOFLURANO 100 MG/ML SOLUÇÃO PARA IN	0000000010238	31/05/2026	5	0	5
001.001.027	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROFE 120	0000000013029	18/08/2025	5	0	5
002.002.416	ATADURA TECIDO ALGODÃO 20 CM 180 CM	0000000014/21	05/04/2026	24	0	24
001.004.660	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 +	0000000014023	05/01/2026	12	0	12
888.001.043	CURATIVO ADESIVO FILME PLÁSTICO COM	0000000015024	01/02/2029	300	100	200
001.003.103	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	0000000018771	30/01/2025	8	2	6
001.004.320	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIM	0000000019/93	31/01/2026	56	0	56
002.003.011	CÂNULA PVC GUEDEL ESTÉRIL EMBALAGEM	0000000019166	01/01/2031	4	0	4
001.003.103	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	0000000019413	28/02/2025	3	0	3
001.001.294	AMBROXOL CLORIDRATO 3 MG/ML XAROFE	0000000019523	28/02/2025	4	0	4
004.002.028	SONDA FOLEY N°14, 2 VIAS, BALÃO 30 M	0000000019608	01/07/2025	8	0	8
004.002.097	TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,0, POLIVINIL FL	0000000020605	10/07/2025	10	0	10
002.003.100	CATETER INTRAVENOSO 16 G VIALON OU P	0000000020712	30/01/2025	35	0	35
002.002.868	CABO BISTURI AÇO INOXIDÁVEL N° 4 135	00000000208-M	12/02/2031	1	0	1
004.002.027	SONDA FOLEY N°12, 2 VIAS, BALÃO 30 M	0000000021601	31/05/2026	10	0	10
001.002.839	POSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + POSFAT	0000000021788	11/07/2025	5	2	3
001.004.568	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	0000000022232	30/08/2025	11	1	10
002.003.240	CLAMP UMBILICAL PVC RÍGIDO ATÓXICO H	0000000022659	30/10/2027	15	0	15
002.006.838	TORNEIRA PLÁSTICO 3 VIAS CONECTORES	0000000023053	30/04/2026	410	0	410
002.002.115	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS NÃO ESTÉ	0000000023123	31/07/2028	1	0	1
002.006.619	SONDA URETRAL N° 18 SILICONE ESTÉRIL	0000000023715	30/10/2028	50	0	50
001.003.599	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMP	0000000024022	04/02/2026	61	0	61
002.002.867	CABO BISTURI AÇO INOXIDÁVEL N° 3 12	00000000242-C	17/12/2030	2	0	2
002.002.063	*AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 07 AÇO INOX	0000000029/22	10/01/2027	1.630	250	1.380
001.002.917	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	0000000030912	30/03/2025	323	0	323
004.002.014	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM X 100 M	0000000031599	01/02/2027	1	0	1
001.003.017	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	0000000031832	30/05/2025	449	0	449
004.002.011	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCAR	0000000036123	30/07/2030	1	0	1
001.001.031	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROFE 120	0000000042005	05/07/2025	10	0	10
002.003.005	CÂNULA PVC GUEDEL ESTÉRIL EMBALAGEM	0000000042590	31/12/2025	1	0	1
002.003.006	CÂNULA PVC GUEDEL ESTÉRIL EMBALAGEM	0000000042590	31/12/2025	1	0	1
004.002.080	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA	0000000045629	22/09/2026	19	0	19
004.002.081	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO,	0000000045691	10/10/2026	35	0	35
888.001.050	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUS	0000000045623	05/10/2025	2	0	2
002.003.118	CATETER OXIGENOTERAPIA PVC TIPO ÓCUL	0000000057309	31/05/2025	20	0	20
002.002.408	ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊ	0000000059779	17/06/2026	1	0	1
002.003.053	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10PVC	0000000060838	01/04/2026	20	0	20
002.003.055	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 PVC	0000000061198	30/06/2026	20	0	20

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-h

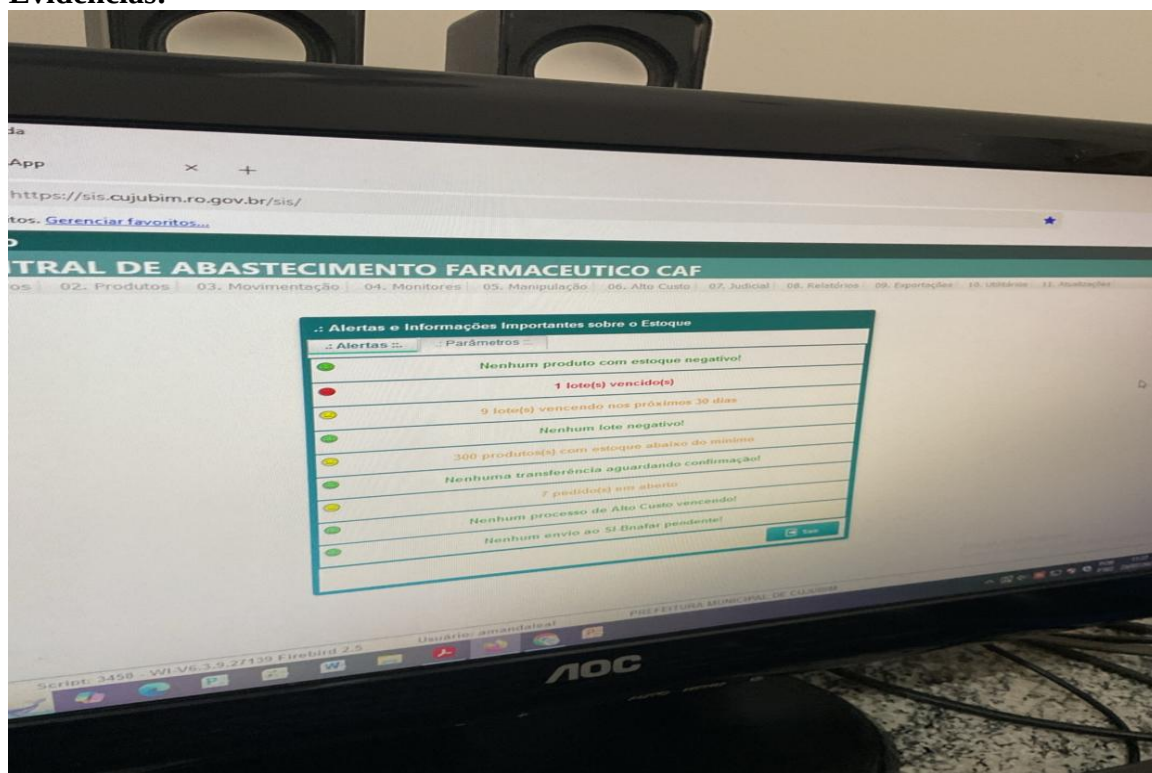
Determinação:

h) Estabelecer um estoque mínimo pré-determinado para cada medicamento da farmácia e os procedimentos que devem ser realizados quando atingir o estoque mínimo, considerando a expectativa de demanda e o intervalo de tempo para a reposição, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 20, de 5 de maio de 2011.

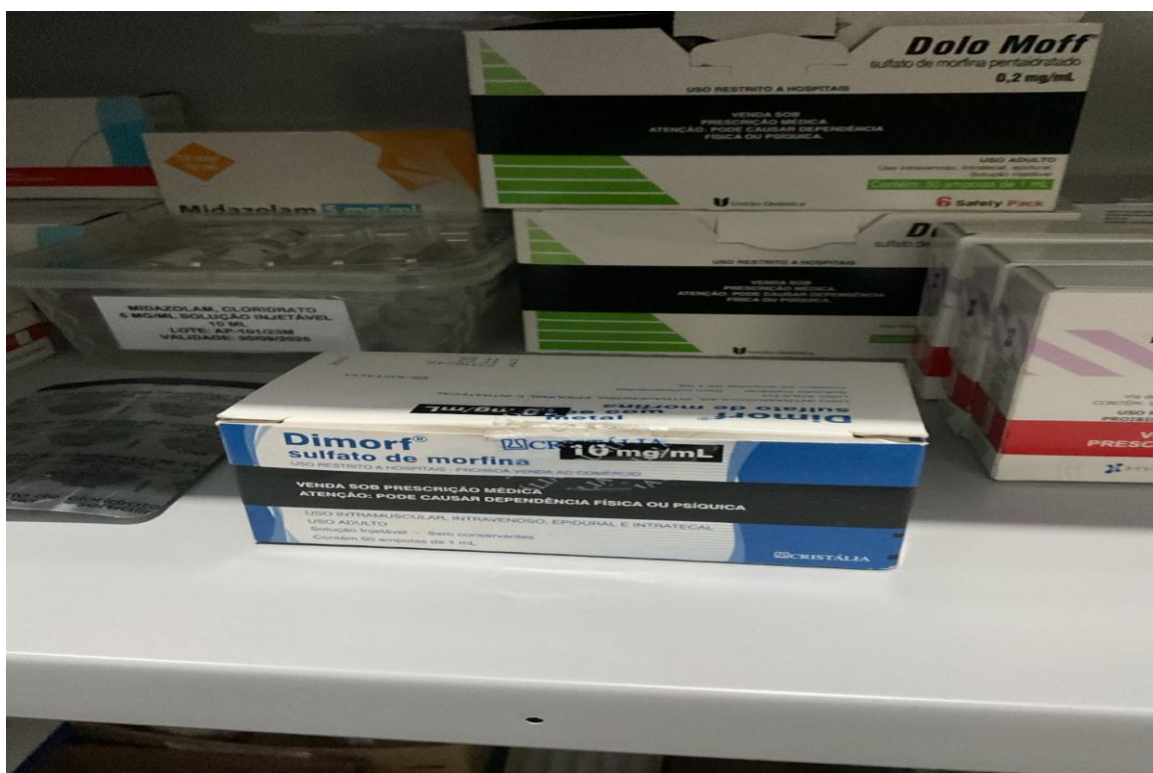
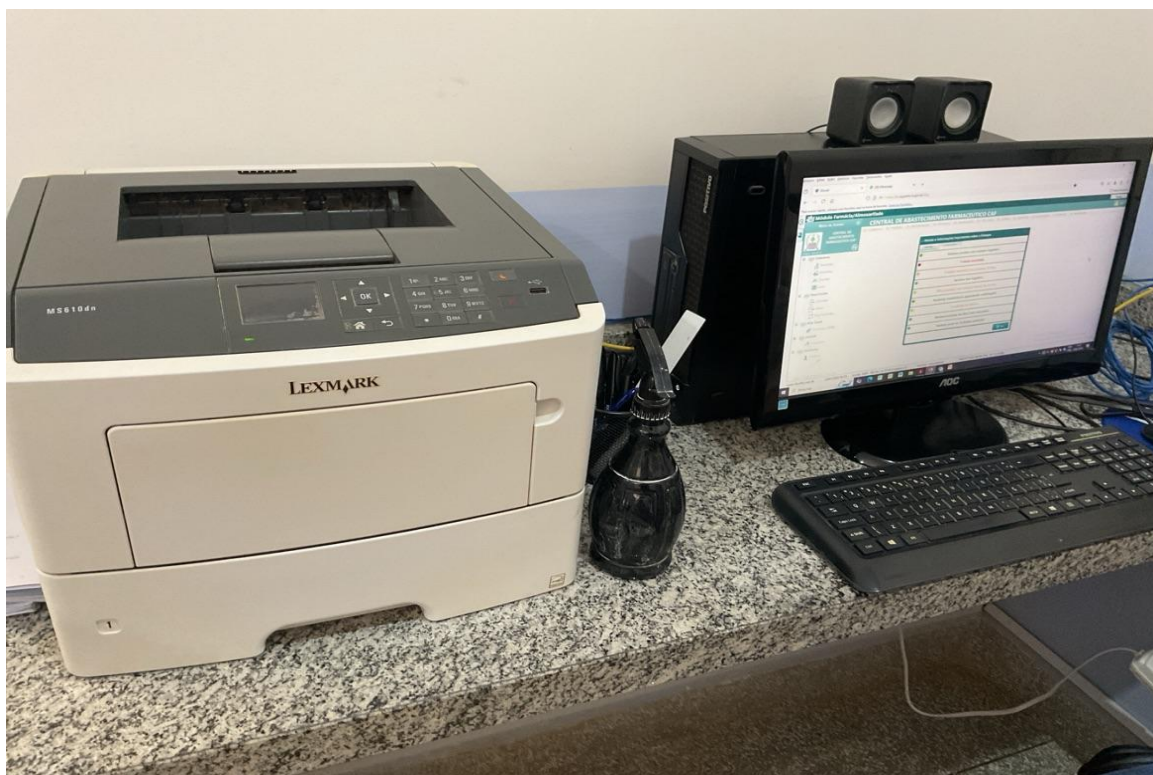
Avaliação: Cumprida.

Análise: Sistema do CAF gerencia estoque mínimo.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8



Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-i

Determinação:

i) Disponibilizar os medicamentos Propofol e morfina 0,2 mg/ml na farmácia em quantidade necessária à demanda, nos termos do art. 17 e 18 da Lei n. 8.080/90, da Resolução RDC n. 44/2009 e da Portaria MS/GM nº 1.554/2013;

Avaliação: Cumprida.

Análise: Conforme ID 1690579, verificamos *in loco* a disponibilidade do medicamento Propofol.

Evidências:



Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-j

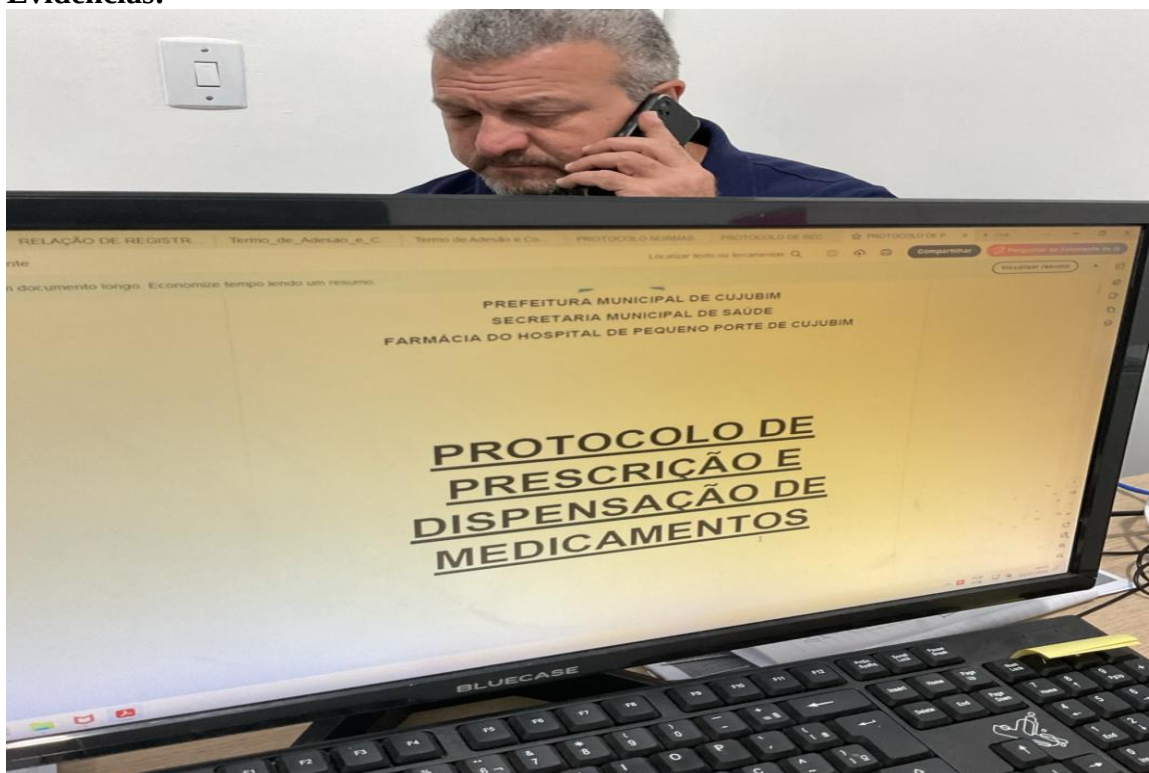
Determinação:

j) Criar protocolos clínicos para orientar a prescrição e dispensação de medicamentos, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.916/1998, do RDC nº 20/2011 da Anvisa e da Portaria MS/GM nº 204/2007;

Avaliação: Cumprida.

Análise: Em análise da documentação carregada aos autos, verificamos que mediante o ID 1690588, o município enviou esforços apresentado o Protocolo de Prescrição e Dispensação de Medicamentos contendo 18 páginas.
Verificar

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Escola dos Ministérios - Bloco C
 Estrada Arapá - Set 144 Aq B 70538-900
 Brasília - DF
 contato@contas.gov.br | (61) 3322-5800

www.contas.gov.br
 Jovens
 CS CamScanner
 Hospitais

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUIABÁ

NOME: INGRID LAINES MARCELO PERNA SUS: 7807821245705		DATA DE NASCIMENTO: 04/07/2000 IDADE: 25 ANOS	ALERGIA	ENFERMIDADE
EVOLUÇÃO				
ITEM	DATA DE INTERNAÇÃO: 22/07/2025	DIAGNÓSTICO: HIPOTIREÓIDISMO TIPO II	APLICAMENTO DE FARMACOS: 1. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
1	12/07/2025	1. 100mg de L-TIRONINA 100mg	2. 500mg de L-TIRONINA 500mg	
2	13/07/2025	2. 100mg de L-TIRONINA 100mg	3. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
3	14/07/2025	3. 100mg de L-TIRONINA 100mg	4. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
4	15/07/2025	4. 100mg de L-TIRONINA 100mg	5. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
5	16/07/2025	5. 100mg de L-TIRONINA 100mg	6. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
6	17/07/2025	6. 100mg de L-TIRONINA 100mg	7. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
7	18/07/2025	7. 100mg de L-TIRONINA 100mg	8. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
8	19/07/2025	8. 100mg de L-TIRONINA 100mg	9. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
9	20/07/2025	9. 100mg de L-TIRONINA 100mg	10. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
COMUNICAÇÃO INTERCOMUNICAÇÃO DA PATOLOGIA				
10	21/07/2025	10. 100mg de L-TIRONINA 100mg	11. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
11	22/07/2025	11. 100mg de L-TIRONINA 100mg	12. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
12	23/07/2025	12. 100mg de L-TIRONINA 100mg	13. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
13	24/07/2025	13. 100mg de L-TIRONINA 100mg	14. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
14	25/07/2025	14. 100mg de L-TIRONINA 100mg	15. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
15	26/07/2025	15. 100mg de L-TIRONINA 100mg	16. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
16	27/07/2025	16. 100mg de L-TIRONINA 100mg	17. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
17	28/07/2025	17. 100mg de L-TIRONINA 100mg	18. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
18	29/07/2025	18. 100mg de L-TIRONINA 100mg	19. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
19	30/07/2025	19. 100mg de L-TIRONINA 100mg	20. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
20	31/07/2025	20. 100mg de L-TIRONINA 100mg	21. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
21	01/08/2025	21. 100mg de L-TIRONINA 100mg	22. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
22	02/08/2025	22. 100mg de L-TIRONINA 100mg	23. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
23	03/08/2025	23. 100mg de L-TIRONINA 100mg	24. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
24	04/08/2025	24. 100mg de L-TIRONINA 100mg	25. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
25	05/08/2025	25. 100mg de L-TIRONINA 100mg	26. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
26	06/08/2025	26. 100mg de L-TIRONINA 100mg	27. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
27	07/08/2025	27. 100mg de L-TIRONINA 100mg	28. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
28	08/08/2025	28. 100mg de L-TIRONINA 100mg	29. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
29	09/08/2025	29. 100mg de L-TIRONINA 100mg	30. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
30	10/08/2025	30. 100mg de L-TIRONINA 100mg	31. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
31	11/08/2025	31. 100mg de L-TIRONINA 100mg	32. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
32	12/08/2025	32. 100mg de L-TIRONINA 100mg	33. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
33	13/08/2025	33. 100mg de L-TIRONINA 100mg	34. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
34	14/08/2025	34. 100mg de L-TIRONINA 100mg	35. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
35	15/08/2025	35. 100mg de L-TIRONINA 100mg	36. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
36	16/08/2025	36. 100mg de L-TIRONINA 100mg	37. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
37	17/08/2025	37. 100mg de L-TIRONINA 100mg	38. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
38	18/08/2025	38. 100mg de L-TIRONINA 100mg	39. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
39	19/08/2025	39. 100mg de L-TIRONINA 100mg	40. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
40	20/08/2025	40. 100mg de L-TIRONINA 100mg	41. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
41	21/08/2025	41. 100mg de L-TIRONINA 100mg	42. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
42	22/08/2025	42. 100mg de L-TIRONINA 100mg	43. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
43	23/08/2025	43. 100mg de L-TIRONINA 100mg	44. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
44	24/08/2025	44. 100mg de L-TIRONINA 100mg	45. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
45	25/08/2025	45. 100mg de L-TIRONINA 100mg	46. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
46	26/08/2025	46. 100mg de L-TIRONINA 100mg	47. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
47	27/08/2025	47. 100mg de L-TIRONINA 100mg	48. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
48	28/08/2025	48. 100mg de L-TIRONINA 100mg	49. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
49	29/08/2025	49. 100mg de L-TIRONINA 100mg	50. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
50	30/08/2025	50. 100mg de L-TIRONINA 100mg	51. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
51	31/08/2025	51. 100mg de L-TIRONINA 100mg	52. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
52	01/09/2025	52. 100mg de L-TIRONINA 100mg	53. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
53	02/09/2025	53. 100mg de L-TIRONINA 100mg	54. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
54	03/09/2025	54. 100mg de L-TIRONINA 100mg	55. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
55	04/09/2025	55. 100mg de L-TIRONINA 100mg	56. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
56	05/09/2025	56. 100mg de L-TIRONINA 100mg	57. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
57	06/09/2025	57. 100mg de L-TIRONINA 100mg	58. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
58	07/09/2025	58. 100mg de L-TIRONINA 100mg	59. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
59	08/09/2025	59. 100mg de L-TIRONINA 100mg	60. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
60	09/09/2025	60. 100mg de L-TIRONINA 100mg	61. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
61	10/09/2025	61. 100mg de L-TIRONINA 100mg	62. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
62	11/09/2025	62. 100mg de L-TIRONINA 100mg	63. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
63	12/09/2025	63. 100mg de L-TIRONINA 100mg	64. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
64	13/09/2025	64. 100mg de L-TIRONINA 100mg	65. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
65	14/09/2025	65. 100mg de L-TIRONINA 100mg	66. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
66	15/09/2025	66. 100mg de L-TIRONINA 100mg	67. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
67	16/09/2025	67. 100mg de L-TIRONINA 100mg	68. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
68	17/09/2025	68. 100mg de L-TIRONINA 100mg	69. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
69	18/09/2025	69. 100mg de L-TIRONINA 100mg	70. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
70	19/09/2025	70. 100mg de L-TIRONINA 100mg	71. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
71	20/09/2025	71. 100mg de L-TIRONINA 100mg	72. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
72	21/09/2025	72. 100mg de L-TIRONINA 100mg	73. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
73	22/09/2025	73. 100mg de L-TIRONINA 100mg	74. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
74	23/09/2025	74. 100mg de L-TIRONINA 100mg	75. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
75	24/09/2025	75. 100mg de L-TIRONINA 100mg	76. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
76	25/09/2025	76. 100mg de L-TIRONINA 100mg	77. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
77	26/09/2025	77. 100mg de L-TIRONINA 100mg	78. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
78	27/09/2025	78. 100mg de L-TIRONINA 100mg	79. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
79	28/09/2025	79. 100mg de L-TIRONINA 100mg	80. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
80	29/09/2025	80. 100mg de L-TIRONINA 100mg	81. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
81	30/09/2025	81. 100mg de L-TIRONINA 100mg	82. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
82	01/10/2025	82. 100mg de L-TIRONINA 100mg	83. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
83	02/10/2025	83. 100mg de L-TIRONINA 100mg	84. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
84	03/10/2025	84. 100mg de L-TIRONINA 100mg	85. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
85	04/10/2025	85. 100mg de L-TIRONINA 100mg	86. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
86	05/10/2025	86. 100mg de L-TIRONINA 100mg	87. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
87	06/10/2025	87. 100mg de L-TIRONINA 100mg	88. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
88	07/10/2025	88. 100mg de L-TIRONINA 100mg	89. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
89	08/10/2025	89. 100mg de L-TIRONINA 100mg	90. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
90	09/10/2025	90. 100mg de L-TIRONINA 100mg	91. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
91	10/10/2025	91. 100mg de L-TIRONINA 100mg	92. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
92	11/10/2025	92. 100mg de L-TIRONINA 100mg	93. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
93	12/10/2025	93. 100mg de L-TIRONINA 100mg	94. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
94	13/10/2025	94. 100mg de L-TIRONINA 100mg	95. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
95	14/10/2025	95. 100mg de L-TIRONINA 100mg	96. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
96	15/10/2025	96. 100mg de L-TIRONINA 100mg	97. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
97	16/10/2025	97. 100mg de L-TIRONINA 100mg	98. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
98	17/10/2025	98. 100mg de L-TIRONINA 100mg	99. 100mg de L-TIRONINA 100mg	
99	18/10/2025	99. 100mg de L-TIRONINA 100mg	100. 100mg de L-TIRONINA 100mg	

PROTOCOLO DE **PRESCRIÇÃO E** **DISPENSACÃO DE** **MEDICAMENTOS**

CUJUBIM

2024

Documento eletrônico assinado por JOAO BECKER em 30/12/2024 11:05.
Documento ID=1595585 para autenticação no endereço: <http://www.tce.ro.gov.br/validador>.

1. CONCEITO

Apresentação do protocolo para assegurar o uso seguro de medicamentos, abrangendo a prescrição e dispensação. O objetivo é garantir que os pacientes recebam os medicamentos adequados à sua condição de saúde, conforme diretrizes estabelecidas pelo Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal de Cujubim, alinhadas com as recomendações do Ministério da Saúde.

2. FINALIDADE

Estabelecer e normalizar procedimentos para reduzir a ocorrência de falhas relacionadas ao uso de medicamentos.

3. OBJETIVOS

- Cumprir as normas internas estabelecidas pelo setor de farmácia hospitalar.
- Promover o uso seguro de medicamentos.
- Apresentar os critérios para uma prescrição segura.
- Melhorar a qualidade no processo de dispensação de antimicrobianos.
- Garantir o efeito terapêutico adequado dos medicamentos.
- Prevenir erros no uso de medicamentos.
- Otimizar os custos hospitalares.

4. APLICAÇÃO

- Prescrições médicas para pacientes em todo âmbito hospitalar e ambulatorial;

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-k

Determinação:

k) Criar protocolos para orientar o recebimento de medicamentos na farmácia, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.916/1998, do RDC nº 20/2011 da Anvisa e da Portaria MS/GM nº 204/2007.

Avaliação: Cumprida.

Análise: Conforme ID 1690589 verifica-se o atendimento à determinação.

Evidências:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CUJUBIM

2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-I

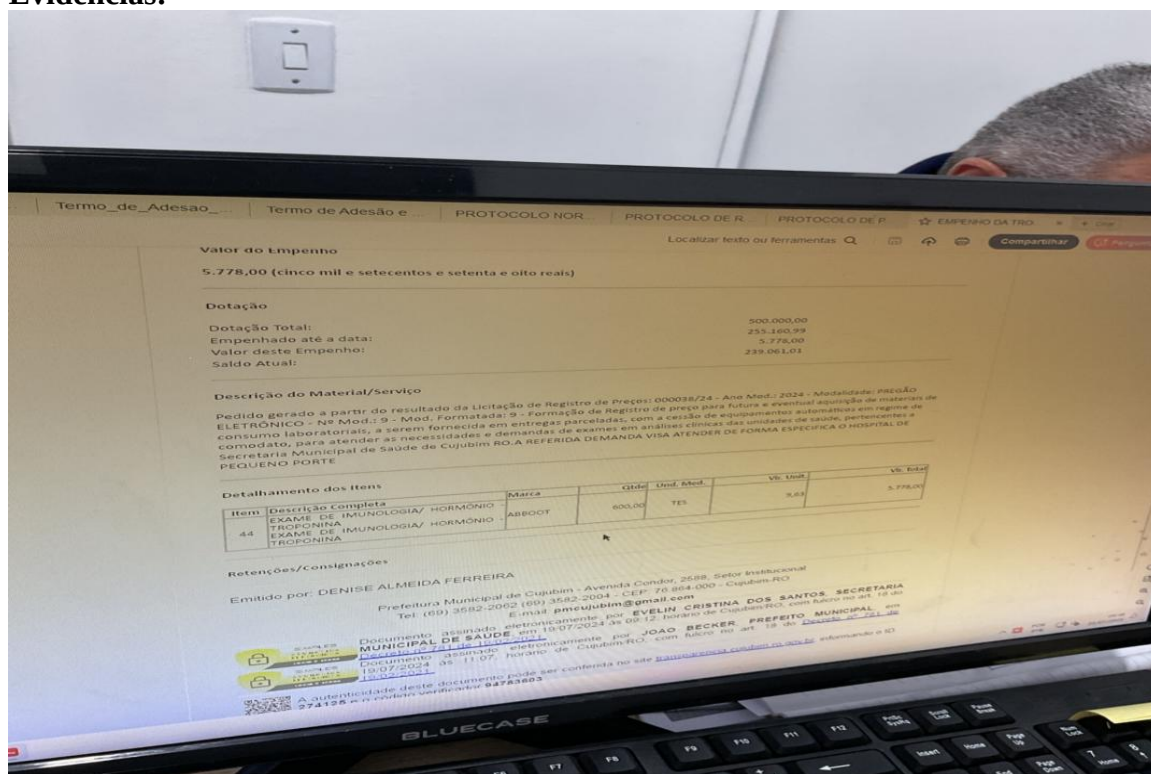
Determinação:

1) Assegurar a oferta do exame laboratorial “troponina” à população, em conformidade com a Resolução RDC nº 302/2005 da Anvisa. Para tanto, deverá realizar uma avaliação de viabilidade técnica e econômica, considerando a possibilidade de aquisição dos equipamentos, insumos e contratação de equipe necessários ou terceirização parcial ou total do serviço, por meio de contrato com laboratórios de referência.

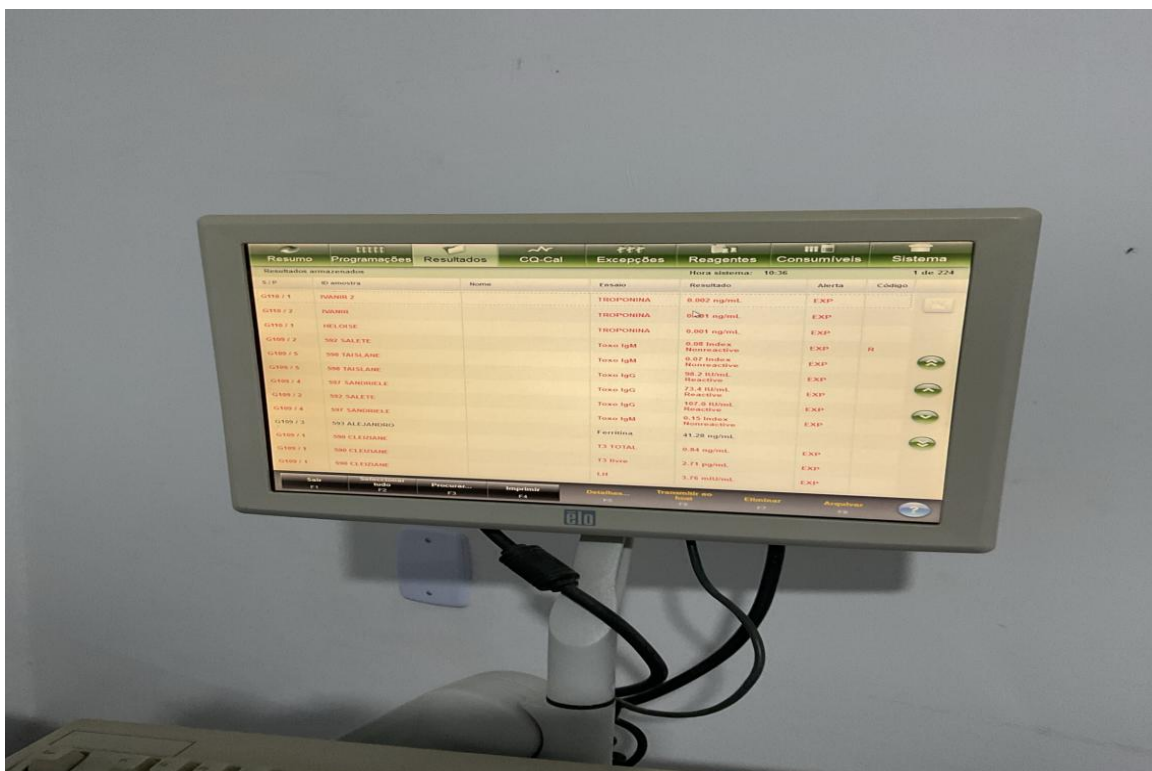
Avaliação: Cumprida.

Análise: Em visita *in loco* ao laboratório da unidade de saúde foi possível observar a troca do equipamento de exames de sangue. O atual aparelho é capaz de realizar o exame de troponina. Em consulta a relação de exames executados pelo laboratório da unidade de saúde, identificamos a existência de exames de troponina requisitados pelos médicos locais.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8



Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-m

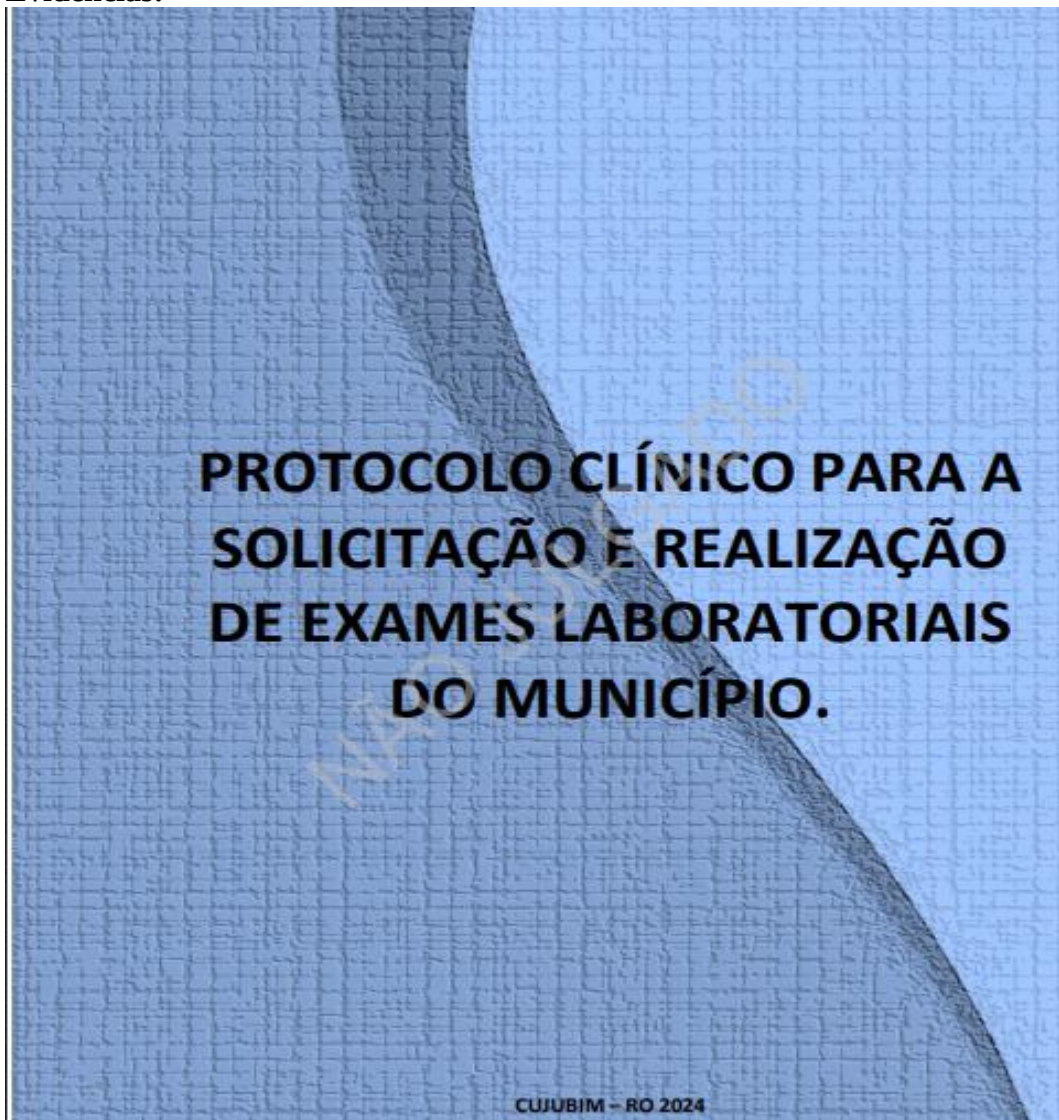
Determinação:

m) Implementar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) para padronizar a solicitação e a realização de exames laboratoriais, em conformidade com a Resolução RDC nº 302/2005 da Anvisa.

Avaliação: Cumprida.

Análise: Conforme ID 1690587, verificamos o atendimento à determinação.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM- RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO

PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BECKER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANDRA COSTALONGA

BIOMEDICO/RT DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO
BRUNO LUIZ ANDRADE

DIRETOR CLÍNICO MÉDICOS (A) DO HOSPITAL DE CUJUBIM – RO
ANDRESSA NICODEMOS VALÉRIO CRM-RO: 6800

CUJUBIM– RO
2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Objetivo

Estabelecer critérios e procedimentos para a solicitação, realização e interpretação de exames laboratoriais, garantindo a qualidade dos resultados e a segurança dos pacientes, em conformidade com a Resolução RDC nº 302/2005 da ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento dos laboratórios clínicos.

Referências Normativas

- Resolução RDC nº 302/2005 da ANVISA – Regulamento técnico para o funcionamento dos laboratórios clínicos.
- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Diretrizes para a atenção básica em saúde.

Público-Alvo

Este protocolo destina-se a profissionais de saúde envolvidos na solicitação e realização de exames laboratoriais, incluindo médicos, enfermeiros, bioquímicos, biomédicos e técnicos de laboratório.

Diretrizes Gerais

A solicitação de exames laboratoriais deve estar embasada em critérios clínicos claros, fundamentados na avaliação diagnóstica e na necessidade terapêutica do paciente.

Os laboratórios devem seguir as boas práticas laboratoriais, conforme estabelece a RDC nº 302/2005, para assegurar a qualidade dos resultados e a rastreabilidade de todos os procedimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM- RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CUIBIM – RO

APROVADO POR:
SANDRA COSTALONGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIADO POR:
ANDRESSA NICODEMOS VALÉRIO CRM-RO: 6800
DIRETOR CLÍNICO MÉDICOS(A) DO HOSPITAL CUIBIM - RO

ELABORADO POR:
BIOMEDICO/RT DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CUIBIM – RO
BRUNO LUIZ ANDRADE- CRBM-2909

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-n

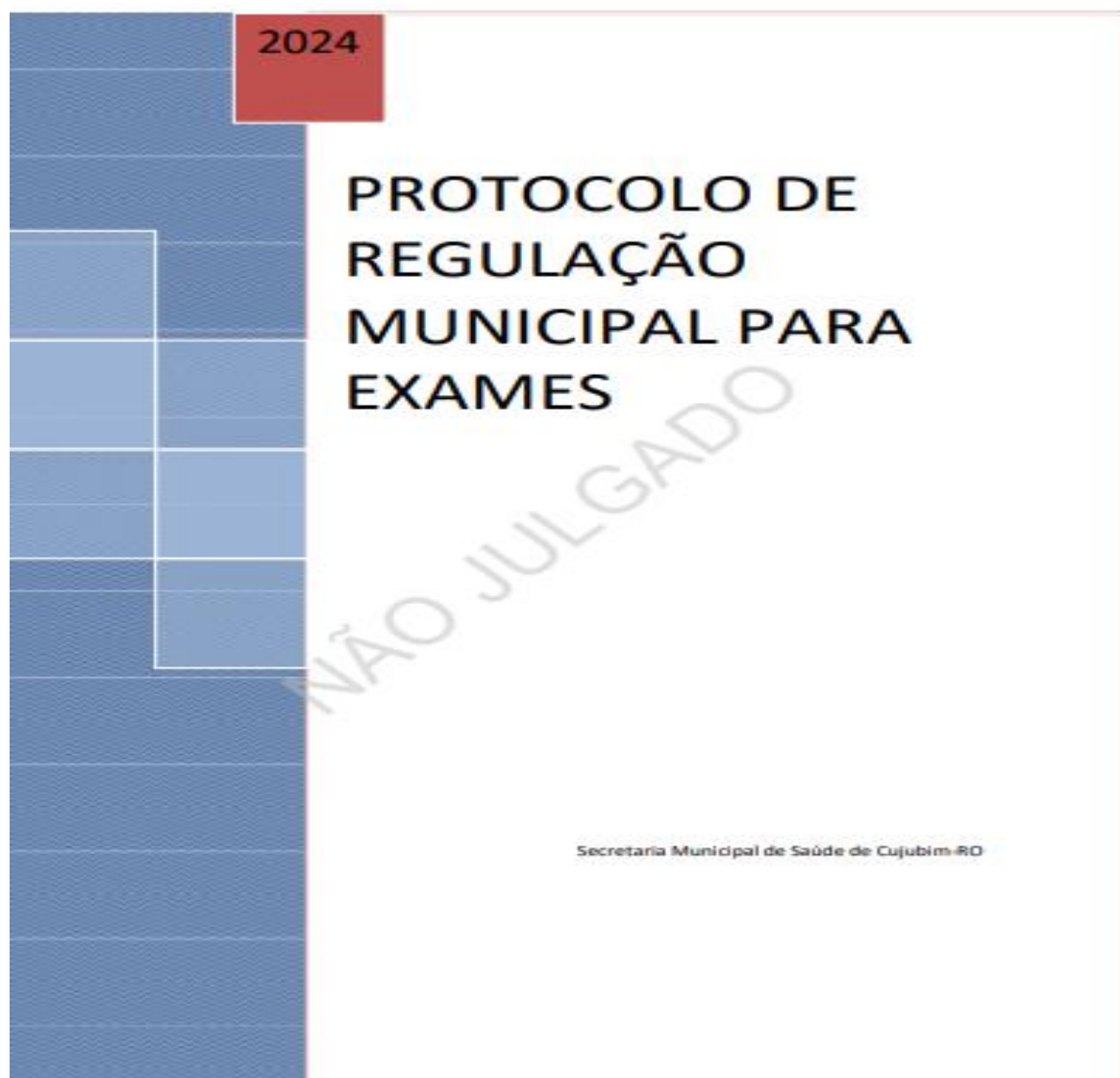
Determinação:

n) Implementar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) para padronizar a solicitação e a realização de exames de raio X, em conformidade com a Portaria MS nº 453/1998 e a RDC nº 330/2019 da Anvisa.

Avaliação: Cumprida.

Análise: Em análise verificamos que mediante o documento de ID 1690587, o município criou o Protocolo de Regulação Municipal para Exames.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-o

Determinação:

o) Implementar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) para padronizar a solicitação e a realização de exames de ultrassonografia, em conformidade com a RDC nº 330/2019 da Anvisa;

Avaliação: Cumprida.

Análise: Em análise verificamos que mediante o documento de ID 1690587, o município criou o Protocolo de Regulação Municipal para Exames.

Evidências: Protocolo de Regulação Municipal para Exame ID 1690587

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-p

Determinação:

p) Implementar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) para padronizar a solicitação e a realização de exames de eletrocardiograma, em conformidade com a RDC nº 302/2005 da Anvisa;

Avaliação: Cumprida.

Análise: Em análise verificamos que mediante o documento de ID 1690587, o município criou o Protocolo de Regulação Municipal para Exames.

Evidências: Protocolo de Regulação Municipal para Exame ID 1690587

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-q

Determinação:

q) Disponibilizar diretor técnico habilitado para a unidade, nos termos do art. 8º da Resolução do Conselho Federal de Medicina n. 2077/2014.

Avaliação: Cumprida.

Análise: Conforme Memorando n. 10/HPP/2024 (ID 1690580), verificamos a solicitação da médica Andressa Nicodemos Valério para assumir o cargo de Diretora Técnica do Hospital de Cujubim, onde, foi nomeada, mediante a Portaria n. 160, de 04 de abril de 2025..

Evidências:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Memorando nº 10/HPP/2024

**De: HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
Para: EVELIN CRISTINA DOS SANTOS
Assunto: NOMEAÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL**

Prezado Senhor(a),

Venho através deste cumprimenta-la e ao mesmo solicitar a nomeação da médica Andressa Nicodemos Valério, como Diretora Técnica do Hospital Pequeno Porte de Cujubim-RO, conforme notificação do termo de vistoria nº111/2023 RO, emitida no dia 08 de Dezembro de 2023.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Cujubim/RO, 31 de janeiro de 2024.

ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA HPP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PORTARIA Nº 160 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA O DIRETOR(A) TÉCNICO HOSPITALAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1588/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, no cargo de **DIRETOR(A) TÉCNICO HOSPITALAR**, o (a) Senhor (a)
ANDRESSA NICODEMOS VALERIO BAIOTTO. ([ID 352257](#))

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional

Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO

E-mail: pmcujubim@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BECKER, PREFEITO MUNICIPAL**, em
04/04/2025 às 21:10, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de](#)
[19/02/2021](#).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-r

Determinação:

r) Elaborar e implementar normas que estabeleçam procedimentos para formular a escala de plantão, além de regras de trocas de plantão, diretrizes para utilização de férias e de licenças, nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP.

Avaliação: Cumprida.

Análise: Analisando o manual de normas e rotinas do hospital (ID 1690590) verificamos que o município implementou normas disciplinando as rotinas relacionadas aos plantões, uniformes e acessórios dos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares, as rotinas assistenciais e rotinas administrativas.

Evidências: idem I – t.

Item: I-s

Determinação:

s) Elaborar e implementar normas que estabeleçam procedimentos sistemáticos para identificar, monitorar e responder a variações sazonais na demanda e a demandas extraordinárias por serviços de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento à população, nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP.

Avaliação: Cumprida.

Análise: Analisando o documento de ID 1690585, verifica-se que o município atendeu a determinação adotando procedimentos sistemáticos para variações sazonais.

Evidências: ID 1690585

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ROTINAS ADMINISTRATIVAS	MNR.HOSP.MUN.
NORMAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUJUBIM	EMIÇÃO: 18/06/2024
	VIGÊNCIA: 18/06/2026
	VERSÃO: 01
PROCEDIMENTOS SISTEMÁTICOS PARA VARIAÇÕES SAZONAIS	
Sazonalidade consiste em algo temporário, comum de uma determinada estação do ano ou época, ou seja, muitas doenças são consideradas sazonais, pois acontecem com mais frequência em uma determinada estação do ano, no Hospital de Pequeno Porte encontra-se em incidência as seguintes doenças: diarreia, influenza e dengue. De acordo com os dados coletados no período de 01/01/2023 à 18/06/2024 do sistema SISPública utilizado pela equipe do hospital nota-se uma prevalência das doenças supracitadas.	
DENGUE	
A dengue é endêmica no Brasil com a ocorrência de casos durante o ano todo e tem um padrão sazonal, coincidente com períodos quentes e chuvosos, quando são observados o aumento do número de casos e um risco maior para epidemias. Nessa perspectiva, o reconhecimento dos sinais de alarme da dengue é muito importante, uma vez que norteiam os profissionais de saúde no momento da triagem, no monitoramento minucioso da evolução clínica e nos casos em que a hospitalização se faz necessária, é uma doença febril aguda, sistêmica e dinâmica, que pode apresentar amplo espectro clínico, podendo parte dos pacientes evoluir para formas graves, e inclusive levar a óbito. A incidência de dengue no município de Cujubim ocorre no período de outubro até abril, entretanto, há casos de dengue no decorrer do ano inteiro, pois com as mudanças climáticas as épocas sazonais estão sendo redefinidas.	
ESPECTRO CLÍNICO	
A infecção pelo vírus dengue (DENV) pode ser assintomática ou sintomática. Quando sintomática, causa uma doença sistêmica e dinâmica de amplo espectro clínico, variando desde formas oligossintomáticas até quadros graves, podendo evoluir para o óbito. Pode apresentar três fases clínicas: febril, crítica e de recuperação.	
MANEJO CLÍNICO	
1. Fase febril: a primeira manifestação da doença é a febre, que tem duração de dois a sete dias,	

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-t

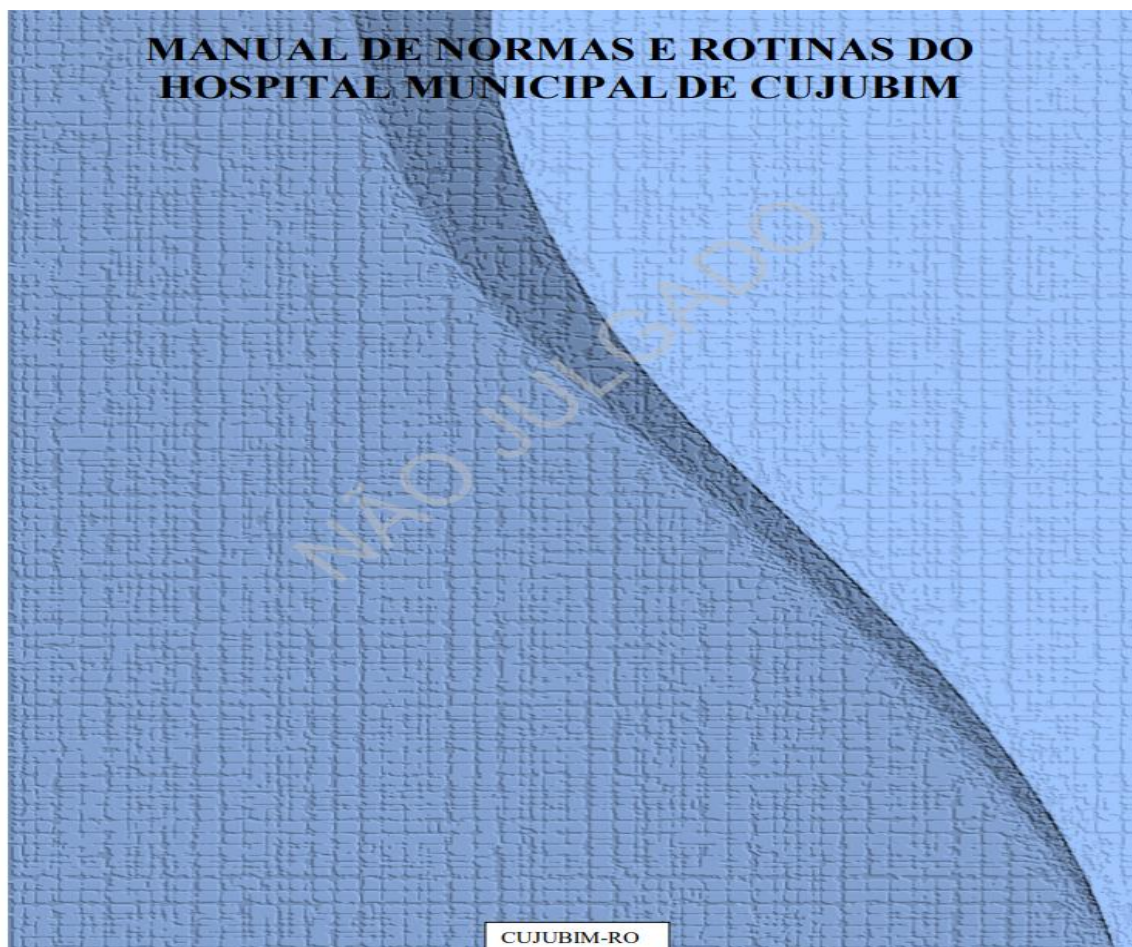
Determinação:

t) Elaborar e implementar normas que discipline a atuação do coordenador da unidade médica (diretor técnico) e do diretor da unidade, nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP.

Avaliação: Cumprida.

Análise: Analisando o manual de normas e rotinas do hospital (ID 1690590) verificamos que o município implementou normas disciplinando as rotinas relacionadas aos plantões, uniformes e acessórios dos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares, as rotinas assistenciais e rotinas administrativas.

Evidências: ID 1690590.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: II

Determinação:

II – Determinar ao Sr. Eder Cabral dos Santos, CPF n. 827.561.802-97, Controlador Geral do Município, ou a quem lhe substituir, que acompanhe a implementação das medidas consentâneas, contidas no item I, alíneas “a” a “t” desta decisão, devendo para tanto, emitir certificação quanto ao cumprimento de cada uma, que devem ser mantidas em arquivo próprio, para aferição em futura fiscalização pela Secretaria Geral de Controle Externo.

Avaliação: Cumprida.

Análise: Em análise verificamos mediante o documento de ID 1690595 a expedição do Certificado de Cumprimento de Determinações informando o atendimento da Decisão desta Corte de Contas.

Evidências:



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Controladoria Geral do Município

CERTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES

Processo nº 1236/2024 - DM-0092/2024-GCJVA

Controladoria Geral do Município de Cujubim/RO

À Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Eu, Éder Cabral dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 827.561.802-97, no exercício do cargo de Controlador Interno da Prefeitura do Município de Cujubim/RO, em cumprimento à determinação constante do item II da DM-0092/2024-GCJVA, venho, por meio deste, certificar o acompanhamento e a implementação das medidas sancionadoras determinadas no item I, alíneas “a” a “t”, da referida decisão, conforme discriminado a seguir:

1. Certificação Individual das Medidas

Alínea “a”

Certifico que Disponibilizar a escala dos médicos plantonistas em local público, diariamente, com nome completo, matrícula, CRM, especialidade e duração do plantão. foi devidamente implementado, em conformidade com as exigências legais.

Alínea “b”

Certifico que Disponibilizar em local público os canais de comunicação para sugestões e reclamações. foi devidamente implementado, em conformidade com as exigências legais.

Alínea “c”

Certifico que Disponibilizar a escala dos profissionais de saúde plantonistas em local público, diariamente, com nome completo, matrícula, registro no conselho e duração do plantão. foi devidamente implementado, em conformidade com as exigências legais.

Alínea “d”

Certifico que Elaborar e implementar normas que estabeleçam procedimentos para o cumprimento da escala de plantão. foi devidamente implementado, em conformidade com as exigências legais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Controladoria Geral do Município

Alínea “s”

Certifico que Elaborar e implementar normas que estabeleçam procedimentos sistemáticos para identificar, monitorar e responder a variações sazonais na demanda e demandas extraordinárias por serviços de saúde. foi devidamente implementado, em conformidade com as exigências legais.

Alínea “t”

Certifico que Elaborar e implementar normas que disciplinem a atuação do coordenador da unidade médica (diretor técnico) e do diretor da unidade. foi devidamente implementado, em conformidade com as exigências legais.

2. Organização e Arquivamento

As documentações comprobatórias relacionadas às ações de implementação e execução das medidas elencadas nas alíneas “a” a “t” foram devidamente organizadas e encontram-se arquivadas na Controladoria Interna do Município. Este material está à disposição da Secretaria Geral de Controle Externo para futuras inspeções e verificações.

3. Considerações Finais

A Controladoria Interna do Município de Cujubim/RO, no estrito cumprimento das determinações contidas na DM-0092/2024-GCJVA, acompanhou todas as etapas da implementação das medidas sancionadoras, com vistas a assegurar a plena regularização das impropriedades apontadas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cujubim/RO, 30 de dezembro de 2024.

Éder Cabral dos Santos
Controlador Interno

Em, 14 de Novembro de 2025



MIGUEL ROUMIE JUNIOR
Mat. 422
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

Em, 14 de Novembro de 2025



ALVARO RODRIGO COSTA
Mat. 488
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 13 de Novembro de 2025



ANTENOR RAFAEL BISCONSIN
Mat. 452
ASSESSOR TÉCNICO

Em, 14 de Novembro de 2025



FLÁVIO CIOFFI JUNIOR
Mat. 178
COORDENADOR ADJUNTO